CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG



PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2024, **FUNDADO** PROCESSO Nº. 008/2023, PARA CONTRATAÇÃO **EMPRESA ESPECIALIZADA** INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 1000 MBPS DE DONWLOAD E 500 MBPS DE UPLOAD, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EOUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR O ACESSO. ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, E DE OUTRO, A EMPRESA G6 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, EM CONFORMIDADE COM AS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, Estado de Minas Gerais, através da CÂMARA MUNICIPAL, com sede na Rua José Cleto Duarte, nº 86 - Centro, inscrita no CNPJ. sob nº. 01.601.663/0001-24, neste ato representado pela Presidente da Câmara Senhor Gerson Arlindo de Souza, portador do CPF nº. 377.220.506-20, residente e domiciliado nesta mesma cidade, aqui designado CONTRATANTE; e, de outra parte a empresa G6 TELECOMUNICAÇÕES LTDA estabelecida na cidade Itajubá, situada na Rua Francisco Masseli, nº. 525, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.751.234/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, resolvem alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE, do contrato primitivo, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente prorrogação tem sua fundamentação na CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE do contrato de origem e o art. 105 e art. 106 da Lei Federal nº. 14.133/21.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

2.1.: A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, em face da necessidade de Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet via Fibra Óptica Velocidade de no mínimo 1000 Mbps de download e 500 Mbps de upload, com a disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG. Trata-se da prestação de serviços de provedor de acesso à internet via Fibra Óptica, haja vista ser um serviço indispensáveis para o bom desempenho das atividades desenvolvidas, proporcionando melhor qualidade e eficiência das atividades da Câmara. O

Rua José Cleto Duarte, n°86 – Centro – São Sebastião da Bela Vista/MG – CEP: 37567-000 Telefone: (35) 3453-1611 E-mail: cmssbelavista@gmail.com

Site: saosebastiaodabelavista.com.mg.gov.br

ERLEGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG



servico aqui a ser contratado é de suma importância, uma vez que é extremamente necessário para assegurar que haja uma gestão em que os trabalhos sejam desenvolvidos em tempo hábil, em razão da modernização tecnológica nos processamentos das informações e dos dados a serem gerados pela Câmara, através dos meios de acesso a rede mundial de computadores, em contraponto, para execução das tarefas e dos serviços eletrônicos e digitais adquiridos dos pontos de internet a ser licitados e contratados.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo de prorrogação vigorará de 20/06/2025 a 20/06/2026.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global da presente prorrogação não será reajustado ficando o contrato no valor de R\$ 1.858,80 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) por 12 meses, ficando o valor mensal em R\$ 154,90 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato.
- 5.2. Por estarem justos e contratados, emitem o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor, que assinam na presença de testemunhas, para efeitos legais.

São Sebastião da Bela Vista, 26 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBAS HÃO DA BELA VISTA - Contratante Gerson Arlindo de Souza

Presidente

GERALDO CESAR ZUCARELI

Assinado de forma digital por GERALDO CESAR ZUCARELL RENO:45230714620 RENO:45230714620 Dados: 2025.06.26 14:07:24 -03'00'

G6 TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Contratada Geraldo Cesar Zucareli

CPF n°. 425.307.146-20 Proprietário

Rua José Cleto Duarte, n°86 - Centro - São Sebastião da Bela Vista/MG - CEP: 37567-000 Telefone: (35) 3453-1611 E-mail: cmssbelavista@gmail.com

Site: saosebastiaodabelavista.com.mg.gov.br